



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Publicado no quadro de avisos nº 33  
Prefeitura Municipal no período:  
De 09/06/25 a 09/07/25

**DECRETO Nº. 51, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área: localizada na fazenda São Joaquim, no Município de Coração de Jesus, perímetro no vértice **GY3-M-0357**, de coordenadas N **8.161.213,541m** e E **531.828,808m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mozart Veloso Fonseca, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice **GY3-M-0358**, de coordenadas N **8.161.213,541m** e E **531.844,808m**; deste segue, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice **GY3-M-0359**, de coordenadas N **8.161.197,041m** e E **531.844,808m**; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 16,00m até o vértice **GY3-M-0360**, de coordenadas N **8.161.197,041m** e E **531.828,808m**; deste segue, com azimute 360°00'00" por uma distância de 16,50m até o vértice **GY3-M-0357**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de reservatório de água para abastecimento da comunidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

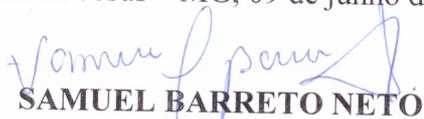
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto, com relação às despesas relativas à desapropriação e respectivas indenizações, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 09 de junho de 2025.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal